



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº.: 890, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**ESTABELECE NOVO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o desequilíbrio entre o Custo Operacional e a Receita do Sistema de Transporte, em função de elevações dos insumos básicos que compõem a planilha de custo do transporte coletivo, conforme demonstrado pela concessionária.

Considerando os estudos realizados pela TRANSLAGO, que comprovou a necessidade de adequação do valor da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Coletivo intra-municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo valor da Tarifa Única do Sistema de Transporte Coletivo intra-municipal em R\$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), a partir do dia 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A concessionária do Serviço de Transporte Coletivo, deverá afixar, em todos os veículos em local visível próximo ao cobrador, adesivo indicando o valor da passagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**